



Prefeitura Municipal de Arceburgo

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 010, de 26 Março de 2007

"Dispõe sobre o Tombamento das Fachadas do Colégio Arceburguense, situado à praça Dr. Herculano de Paula Borges, 210, por seu valor Arquitetônico, Histórico e Cultural".

O Prefeito Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especificamente pela Lei n° 1.165/98, de 09 de março de 1998 e;

DECRETA

Art. 1° - O Prefeito Municipal de Arceburgo em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n° 1.165, de 09 de março de 1998, legislação que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município, decreta o Tombamento das Fachadas do Colégio Arceburguense, situado à praça Dr. Herculano de Paula Borges, 210 por seu valor Arquitetônico, Histórico e Cultural.

Art. 2° - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n° 1.165, de 09 de março de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Arceburgo e aprovação da Superintendência Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arceburgo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arceburgo, de 26 Março de 2007.

Antonio Roberto da Costa
Prefeito Municipal